

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EASY CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.171.207/0001-18, com sede na Rua Pernambuco, nº 915, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-320, neste ato representada pelo Sr. Alan Araújo Pinheiro, brasileiro, contador inscrito no CRC/MA sob nº 15135/O, portador do documento de identidade RG nº 189609220001-6 SESP/MA.

CONTRATADA: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo organização e armazenamento de dados em nuvem.

Parágrafo primeiro. Todas as obrigações acessórias e demais demandas serão efetuadas mediante solicitação da CONTRATANTE e não estão abrangidas por este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 87.906,40 (oitenta e sete mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), já incluídos os tributos e os encargos e demais ônus que por ventura possam recair sobre a CONTRATANTE, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (unid. e mês)	VL. UNIT. (licença e gerenciamento em nuvem)	VL. TOTAL
01	Serviços de backup em nuvem (data center nacional), com no mínimo 4 TB de armazenamento e 40 GB de transferência diária. Compatível com Linux e Windows, com a realiza de backups diários com restauração dos últimos cinco dias. Incluindo software licenciado, com suporte técnico, treinamento e garantia de operacional completa.	Mês/Licença	1 UNID.	Licença R\$ 38.750,00	R\$ 78.050,00
			12 MÊS	Nuvem R\$ 3.275,00	
02	Serviços de digitalização e indexação de documentos digitais de todas as etapas correlatas, contemplando o fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e gestão integral do acervo, incluindo rotinas de busca e recuperação de arquivos digitais e físicos.	Und./Páginas	98.564	R\$ 0,10	R\$ 9.856,40
VALOR TOTAL					R\$ 87.906,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato tem validade de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente caso não haja manifesto por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

4.1. Todo o processo de Digitalização deverá ser efetuado de acordo com as diretrizes para digitalização de documentos de arquivo nos termos do decreto nº 10.278/2020 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ¹.

- 4.2. Deverá ser procedida a retirada de grampos, remoção de cliques, fitas adesivas ou outros corpos estranhos e qualquer outro material que não faça parte dos documentos/processos e/ou que venha a prejudicar o processo de manipulação ou passagem pelo equipamento scanner;
- 4.3. Deverá ser procedida, quando necessário, a raspagem de resíduos de cola de blocagem que estiverem presentes nos documentos/processos;
- 4.4. Deverá ser procedida a reparação preventiva dos documentos rasgados;
- 4.5. Caso exista dobra ou sobreposição nos documentos/processos, deverá proceder à reparação e a planificação com instrumentos arquivísticos adequados;
- 4.6. Detectar a alimentação múltipla de documentos durante a captura da imagem e proceder com a correção;
- 4.7. O processamento da DIGITALIZAÇÃO propriamente dita, deverá ocorrer de forma capa a capa (com separação por peça, quando for o caso) observado a numeração dos documentos, quando houver.
- 4.8. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos finais digitados, gerados em formato PDF/A, em resolução 300 DPI, onde os documentos gerados devam possuir reconhecimento ótico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.
- 4.9. A remontagem dos documentos físicos será realizada pela CONTRATADA com todas as peças dentro da respectiva capa, devidamente fixadas e em ordem, sem páginas faltantes, com a numeração das páginas e em pleno estado de conservação, devendo devolver os documentos físicos organizados em lotes na mesma ordem de sequência em que foram entregues pelo CONTRATANTE;
- 4.10. Os arquivos devem ser nomeados conforme nome do objeto, conforme solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS

- 5.1. A prestação de serviços deverá ocorrer na sede da CONTRATADA.
- 5.2. As instalações da CONTRATADA deverão estar sediadas em um raio máximo de 200 (duzentos) km da sede da CONTRATANTE, localizada na Rua Pernambuco, nº 915, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65903-320. Esta distância é determinada para garantir a segurança, integridade e armazenamento adequado dos documentos, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos documentos, fiscalização dos serviços prestados, considerando que se trata de documentos de suma importância do arquivo da empresa.
- 5.3. Os Serviços executados serão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao quantitativo de documentos a serem digitalizados em cada solicitação e armazenados em nuvem.
- 5.4. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando à troca de informações mais detalhadas sobre a execução dos serviços e dar-se-á ciência quanto o volume de documentos à CONTRATADA, para desenvolvimento do plano de trabalho com cronograma de atividades.
- 5.5. Será considerado como início da execução dos serviços a data em que a CONTRATADA assinar a guia de remessa dos documentos;
- 5.6. A entrega dos lotes de documentos digitalizados ou redigitalizados e devolução dos respectivos documentos físicos deverá ser realizadas em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Guia de Remessa com respectivo lote;

CLÁUSULA SEXTA – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

- 6.1. Todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços caberão a cargo da CONTRATADA, scanners, computadores, impressoras, softwares, materiais de informática/escritório e de consumo, dentro outros.
- 6.2. Todos os insumos manutenção dos equipamentos para a consecução dos serviços (inclusive os consumíveis dos equipamentos scanners) deverão ser disponibilizados pela empresa CONTRATADA, em quantidade suficiente para o processamento dos documentos a serem digitalizados e armazenados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos documentos digitais através de acesso disponibilizado em dispositivo externo de armazenamento, o dispositivo deverá ser fornecido por conta da CONTRATADA,

devendo o mesmo ser novo e possuir capacidade de armazenamento suficiente e adequada para a prestação dos serviços.

7.2. A quantidade de dispositivos a serem fornecidos dependerá exclusivamente do tamanho dos arquivos finais, devendo esta etapa estar alinhada entre a CONTRATANTE E CONTRATADA a entrega dos dispositivos;

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em 01 (um) ano, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela conservação dos documentos que estiverem em seu poder durante a execução do processo de Digitalização;

8.2. Fica a cargo da CONTRATADA a retirada e transporte de ida e volta das caixas de documentos a serem efetuadas a digitalização e em seguida armazenados em nuvens.

8.3. No processo de digitalização, o escaneamento das folhas se dará na forma de reconhecimento óptico dos caracteres (*OCR – Optical Character Recognition*), permitindo a pesquisa por palavras nos documentos digitalizados;

8.4. A empresa deverá submeter um plano de trabalho com cronograma de atividades e execução dos serviços à aprovação da Prefeitura Municipal de Piranga, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias para a execução dos serviços de cada lote remetido;

8.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, instalações sediadas em um raio máximo de 200 (duzentos) km da sede da CONTRATANTE;

8.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos do contrato e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições contratuais;

8.8. Manter exigências e normas durante o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à CONTRATANTE, além das penalidades previstas em lei;

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da digitalização identificadas por parte da CONTRATANTE;

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.12. Zelar pela GUARDA PROVISÓRIA dos documentos, mantendo o sigilo dos dados e das informações constantes, pertencentes à CONTRATANTE;

8.13. Manter a CONTRATANTE informada quando do andamento da execução dos serviços objeto da contratação;

8.14. Registrar as ocorrências à CONTRATANTE quando o documento original for ilegível e informar que a digitalização está prejudicada devido à ilegibilidade do original;

8.15. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

8.16. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

8.17. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

8.18. Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias, em caso de ações de terceiros;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 9.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 9.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 9.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 9.10. Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.11. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 9.12. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 9.13. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; 9.14. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços e apresentação dos relatórios com as quantidades de lotes e documentos digitalizados.
- 10.2. O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente até o dia 20 de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços juntamente com o Boleto Bancário da prestação do serviço, emitida pela CONTRATADA, acrescidos dos tributos e demais encargos que forem devidos nos termos da legislação em vigor.
- 10.3. O boleto de cobrança estará à disposição do assinante com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, o qual deverá ocorrer, de preferência, no mesmo dia de cada mês.
- 10.4. O não pagamento no vencimento sujeitará ao CONTRATADO a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial, às seguintes sanções
- 10.5. Bloqueio de acesso à rede Internet.
- 10.6. Bloqueio e suspensão dos Serviços prestados neste contrato.
- 10.7. Financeiras:
- 10.7.1. Juros e taxa de mora de 2,0 % ao mês, sobre o valor total da conta, calculado desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento.
- 10.7.2. O assinante em débito não poderá contratar novos serviços da CONTRATADA, até completa liquidação da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 10.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, cabendo à parte interessada comunicar a rescisão.
- 10.2. A rescisão deste contrato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.
- 10.3. O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral e imotivada a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem a incidência de multa ou indenização.
- 10.4. Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data da sua efetiva rescisão, serão de responsabilidade do CONTRATANTE.
- 10.5. Será, contudo, motivadamente rescindido e de maneira imediata, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, no caso de deferimento da recuperação judicial ou a decretação de

falência de qualquer uma das partes; ou diante do inadimplemento de qualquer cláusula ou condição acordada neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

10.1. O CONTRATANTE declara expresso consentimento que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.+

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento pedir vistas de todos os serviços executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz do Estado do Maranhão.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

ALAN ARAUJO

PINHEIRO:0041558
9363

Assinado de forma digital por
ALAN ARAUJO
PINHEIRO:00415589363
Dados: 2024.01.02 08:17:51
-03'00'

Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2024

EASY CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 49.171.207/0001-18

Alan Araújo Pinheiro
Representante Legal
CONTRATANTE

MIZAEAL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por
MIZAEAL DA SILVA
MESQUITA:03687032310
Dados: 2024.01.02 12:57:34 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



FOLHA Nº 108
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº. 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, nos prestou serviços de Digitalização, com armazenamento em nuvem, sem nenhuma restrição ou deficiência nos seus serviços, conforme abaixo identificados:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
Serviços de backup em nuvem (data center nacional), com no mínimo 4 TB de armazenamento e 40 GB de transferência diária. Compatível com Linux e Windows, com a realiza de backups diários com restauração dos últimos cinco dias. Incluindo software licenciado, com suporte técnico, treinamento e garantia de operacional completa.	Mês (Licença)	1
Serviços de digitalização e indexação de documentos digitais de todas as etapas correlatas, contemplando o fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e gestão integral do acervo, incluindo rotinas de busca e recuperação de arquivos digitais e físicos.	Und. (Páginas)	98.564

ATESTAMOS ainda que a referida empresa cumpre rigorosamente com as normas do Termo de Compromisso assinado e que os serviços prestados atendem satisfatoriamente quanto à quantidade e qualidade da nossa Empresa.

Imperatriz - MA., 25 de setembro de 2025.

ALAN ARAUJO
PINHEIRO:0041
5589363

Assinado de forma digital
por ALAN ARAUJO
PINHEIRO:00415589363
Dados: 2025.09.25
08:18:43 -03'00'

EASY CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CNPJ nº 49.171.207/0001-18

Alan Araújo Pinheiro
Representante Legal

Rua Pernambuco, 915, Centro, 8º Andar, Sala 803
Imperatriz/MA
(99) 3399-0337 / 98276-1832
adm@easyitz.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA Nº 109
PROCESSO ADM. Nº 07025
Câmara Municipal de Acailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMMIT SOLUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAELO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9213-1767
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 09:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHA Nº 110
PROCESSO ADM. Nº 07025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAEI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9213-1767
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 09:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA Nº 111
PROCESSO ADM. Nº 070/25



Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

23/10/2025 09:09:49

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 497/2025

AUTENTICAÇÃO: CSMD-JL1X

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 04/09/2012

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 18/01/2026.

JOAO LISBOA-MA, 23/10/2025.



M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ N° 26.857.678/0001-89

Av. Rio Branco, s/n°, Centro,

Vila Nova dos Martírios - MA,

CEP: 65.924-000

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n°. 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, n° 477, Centro, João Lisboa - MA, prestou serviços à M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.857.678/0001-89, referente à Serviços de digitalização de documentos, incluindo organização e armazenamento de dados em nuvem.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1. Prestação de Serviço de backup em nuvem nacional com 4 TB de espaço e 40 GB de transferência diária, compatível com Linux e Windows, oferecendo backups diários com restauração dos últimos 5 dias, software licenciado, suporte técnico, treinamento e garantia total.
UNIDADE: MÊS/LICENÇA - QUANTIDADE: 1
2. Serviço de digitalização, indexação e gestão de acervo, com infraestrutura, armazenamento em nuvem e rotinas de busca e recuperação de documentos físicos e digitais.
UNIDADE: UND./PÁGINAS - QUANTIDADE: 89.250

Imperatriz - MA., 29 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339
Dados: 2025.09.29 11:40:46

M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

Marcelo Rodrigues Chaves

Representante Legal



M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 26.857.678/0001-89

Av. Rio Branco, s/nº, Centro,

Vila Nova dos Martírios - MA,

CEP: 65.924-000

FOLHA Nº 113
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, prestou serviços à M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.678/0001-89, referente à Serviços de digitalização de documentos, incluindo organização e armazenamento de dados em nuvem.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1. Prestação de Serviço de backup em nuvem nacional com 4 TB de espaço e 40 GB de transferência diária, compatível com Linux e Windows, oferecendo backups diários com restauração dos últimos 5 dias, software licenciado, suporte técnico, treinamento e garantia total.
UNIDADE: MÊS/LICENÇA - QUANTIDADE: 1
2. Serviço de digitalização, indexação e gestão de acervo, com infraestrutura, armazenamento em nuvem e rotinas de busca e recuperação de documentos físicos e digitais.
UNIDADE: UND./PÁGINAS - QUANTIDADE: 89.250

Imperatriz - MA., 29 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339
Dados: 2025.09.29 11:40:46

M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

Marcelo Rodrigues Chaves
Representante Legal



M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 26.857.678/0001-89

Av. Rio Branco, s/nº, Centro,

Vila Nova dos Martírios - MA,

CEP: 65.924-000

FOLHA Nº 144
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001 - 76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 16.799.630/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, prestou serviços à M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.678/0001-89, referente à Serviços de digitalização de documentos, incluindo organização e armazenamento de dados em nuvem.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

1. Prestação de Serviço de backup em nuvem nacional com 4 TB de espaço e 40 GB de transferência diária, compatível com Linux e Windows, oferecendo backups diários com restauração dos últimos 5 dias, software licenciado, suporte técnico, treinamento e garantia total.
UNIDADE: MÊS/LICENÇA - QUANTIDADE: 1
2. Serviço de digitalização, indexação e gestão de acervo, com infraestrutura, armazenamento em nuvem e rotinas de busca e recuperação de documentos físicos e digitais.
UNIDADE: UND./PÁGINAS - QUANTIDADE: 89.250

Imperatriz - MA., 29 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339
Dados: 2025.09.29 11:40:46

M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

Marcelo Rodrigues Chaves
Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.857.678/0001-89, com sede na Av. Rio Branco, s/nº, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Rodrigues Chaves, brasileiro, contador inscrito no CRC/MA sob nº 012638/O-4, portador do CPF nº 022.028.313-39 e RG nº 19163622001-3 SSP/MA..

CONTRATADA: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo organização e armazenamento de dados em nuvem.

Parágrafo primeiro. Todas as obrigações acessórias e demais demandas serão efetuadas mediante solicitação da CONTRATANTE e não estão abrangidas por este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 49.562,46 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis centavos), já incluídos os tributos e os encargos e demais ônus que por ventura possam recair sobre a CONTRATANTE, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. (unid. e mês)	VL. UNIT. (licença e gerenciamento em nuvem)	VL. TOTAL
01	Prestação de Serviço de backup em nuvem nacional com 4 TB de espaço e 40 GB de transferência diária, compatível com Linux e Windows, oferecendo backups diários com restauração dos últimos 5 dias, software licenciado, suporte técnico, treinamento e garantia total.	Mês/Licença	1 UNID.	Licença R\$ 39.000,00	R\$ 40.637,46
			6 MÊS	Nuvem R\$ 1.637,46	
02	Serviço de digitalização, indexação e gestão de acervo, com infraestrutura, armazenamento em nuvem e rotinas de busca e recuperação de documentos físicos e digitais.	Und./Páginas	89.250	R\$ 0,10	R\$ 8.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.562,46

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente contrato tem validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo renovado automaticamente caso não haja manifesto por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

4.1. Todo o processo de Digitalização deverá ser efetuado de acordo com as diretrizes para digitalização de documentos de arquivo nos termos do decreto nº 10.278/2020 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ¹.

4.2. Deverá ser procedida a retirada de grampos, remoção de cliques, fitas adesivas ou outros corpos estranhos e qualquer outro material que não faça parte dos documentos/processos e/ou que venha a

¹ Disponível integra em: < https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/Diretrizes_digitalizacao_2021.pdf >. Acesso em abril de 2023.

- prejudicar o processo de manipulação ou passagem pelo equipamento scanner;
- 4.3. Deverá ser procedida, quando necessário, a raspagem de resíduos de cola de blocagem que estiverem presentes nos documentos/processos;
 - 4.4. Deverá ser procedida a reparação preventiva dos documentos rasgados;
 - 4.5. Caso exista dobra ou sobreposição nos documentos/processos, deverá proceder à reparação e a planificação com instrumentos arquivísticos adequados;
 - 4.6. Detectar a alimentação múltipla de documentos durante a captura da imagem e proceder com a correção;
 - 4.7. O processamento da DIGITALIZAÇÃO propriamente dita, deverá ocorrer de forma capa a capa (com separação por peça, quando for o caso) observado a numeração dos documentos, quando houver.
 - 4.8. A CONTRATADA deverá entregar os arquivos finais digitados, geradas em formato PDF/A, em resolução 300 DPI, onde os documentos gerados devam possuir reconhecimento ótico de caracteres (OCR – Optical Character Recognition), de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.
 - 4.9. A remontagem dos documentos físicos será realizada pela CONTRATADA com todas as peças dentro da respectiva capa, devidamente fixadas e em ordem, sem páginas faltantes, com a numeração das páginas e em pleno estado de conservação, devendo devolver os documentos físicos organizados em lotes na mesma ordem de sequência em que foram entregues pelo CONTRATANTE;
 - 4.10. Os arquivos devem ser nomeados conforme nome do objeto, conforme solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, CONDIÇÕES DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS E PRAZOS

- 5.1. A prestação de serviços deverá ocorrer na sede da CONTRATADA.
- 5.2. As instalações da CONTRATADA deverão estar sediadas em um raio máximo de 200 (duzentos) km da sede da CONTRATANTE, localizada na Av. Rio Branco, s/nº, Centro, Vila Nova dos Martírios - MA, CEP: 65.924-000. Esta distância é determinada para garantir a segurança, integridade e armazenamento adequado dos documentos, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos documentos, fiscalização dos serviços prestados, considerando que se trata de documentos de suma importância do arquivo da empresa.
- 5.3. Os Serviços executados serão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao quantitativo de documentos a serem digitalizados em cada solicitação e armazenados em nuvem.
- 5.4. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA, visando à troca de informações mais detalhadas sobre a execução dos serviços e dar-se-á ciência quanto o volume de documentos à CONTRATADA, para desenvolvimento do plano de trabalho com cronograma de atividades.
- 5.5. Será considerado como início da execução dos serviços a data em que a CONTRATADA assinar a guia de remessa dos documentos;
- 5.6. A entrega dos lotes de documentos digitalizados ou redigitalizados e devolução dos respectivos documentos físicos deverá ser realizadas em até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Guia de Remessa com respectivo lote;

CLÁUSULA SEXTA – DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS:

- 6.1. Todos os equipamentos necessários à plena execução dos serviços caberão a cargo da CONTRATADA, scanners, computadores, impressoras, softwares, materiais de informática/escritório e de consumo, dentro outros.
- 6.2. Todos os insumos manutenção dos equipamentos para a consecução dos serviços (inclusive os consumíveis dos equipamentos scanners) deverão ser disponibilizados pela empresa CONTRATADA, em quantidade suficiente para o processamento dos documentos a serem digitalizados e armazenados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos documentos digitais através de acesso disponibilizado em dispositivo externo de armazenamento, o dispositivo deverá ser fornecido por

conta da CONTRATADA, devendo o mesmo ser novo e possuir capacidade de armazenamento suficiente e adequada para a prestação dos serviços.

7.2. A quantidade de dispositivos a serem fornecidos dependerá exclusivamente do tamanho dos arquivos finais, devendo esta etapa estar alinhada entre a CONTRATANTE E CONTRATADA a entrega dos dispositivos;

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em 01 (um) ano, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pela conservação dos documentos que estiverem em seu poder durante a execução do processo de Digitalização;

8.2. Fica a cargo da CONTRATADA a retirada e transporte de ida e volta das caixas de documentos a serem efetuadas a digitalização e em seguida armazenados em nuvens.

8.3. No processo de digitalização, o escaneamento das folhas se dará na forma de reconhecimento óptico dos caracteres (OCR – *Optical Character Recognition*), permitindo a pesquisa por palavras nos documentos digitalizados;

8.4. A empresa deverá submeter um plano de trabalho com cronograma de atividades e execução dos serviços à aprovação da Prefeitura Municipal de Piranga, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias para a execução dos serviços de cada lote remetido;

8.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, instalações sediadas em um raio máximo de 200 (duzentos) km da sede da CONTRATANTE;

8.6. Observar e cumprir, estritamente, os termos do contrato e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições contratuais;

8.8. Manter exigências e normas durante o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à CONTRATANTE, além das penalidades previstas em lei;

8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da digitalização identificadas por parte da CONTRATANTE;

8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.12. Zelar pela GUARDA PROVISÓRIA dos documentos, mantendo o sigilo dos dados e das informações constantes, pertencentes à CONTRATANTE;

8.13. Manter a CONTRATANTE informada quando do andamento da execução dos serviços objeto da contratação;

8.14. Registrar as ocorrências à CONTRATANTE quando o documento original for ilegível e informar que a digitalização está prejudicada devido à ilegibilidade do original;

8.15. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

8.16. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

8.17. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

8.18. Manter sigilo absoluto sobre as informações contidas nos documentos, não podendo duplicá-los ou usá-los sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilidade civil e criminal, sem prejuízo de ações indenizatórias, em caso de ações de terceiros;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 9.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 9.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 9.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 9.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 9.10. Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 9.11. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 9.12. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 9.13. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 9.14. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado conforme a execução dos serviços e apresentação dos relatórios com as quantidades de lotes e documentos digitalizados.
- 10.2. O pagamento pela utilização do serviço será realizado mensalmente até o dia 20 de cada mês, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços juntamente com o Boleto Bancário da prestação do serviço, emitida pela CONTRATADA, acrescidos dos tributos e demais encargos que forem devidos nos termos da legislação em vigor.
- 10.3. O boleto de cobrança estará à disposição do assinante com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do seu vencimento, o qual deverá ocorrer, de preferência, no mesmo dia de cada mês.
- 10.4. O não pagamento no vencimento sujeitará ao CONTRATADO a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial, às seguintes sanções
- 10.5. Bloqueio de acesso à rede Internet.
- 10.6. Bloqueio e suspensão dos Serviços prestados neste contrato.
- 10.7. Financeiras:
 - 10.7.1. Juros e taxa de mora de 2,0 % ao mês, sobre o valor total da conta, calculado desde o dia seguinte ao do vencimento, até a data do efetivo pagamento.
 - 10.7.2. O assinante em débito não poderá contratar novos serviços da CONTRATADA, até completa liquidação da dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 10.1. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, cabendo à parte interessada comunicar a rescisão.
- 10.2. A rescisão deste contrato não isenta a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.
- 10.3. O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral e imotivada a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem a incidência de multa ou indenização.
- 10.4. Os custos decorrentes da utilização do presente serviço, até a data da sua efetiva rescisão, serão

de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.5. Será, contudo, motivadamente rescindido e de maneira imediata, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, no caso de deferimento da recuperação judicial ou a decretação de falência de qualquer uma das partes; ou diante do inadimplemento de qualquer cláusula ou condição acordada neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

10.1. O CONTRATANTE declara expresso consentimento que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.+

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento pedir vistas de todos os serviços executados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de João Lisboa do Estado do Maranhão.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 11 de fevereiro de 2025.

MARCELO RODRIGUES
RODRIGUES CHAVES
02202831339

Assinado de forma digital por
MARCELO RODRIGUES
CHAVES:02202831339
Dados: 2025.02.11 15:38:11
-03'00'

M R CHAVES SERVICOS TECNICOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 26.857.678/0001-89

Marcelo Rodrigues Chaves

Representante Legal

CONTRATANTE

MIZAEI DA SILVA
MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEI DA
SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2025.02.11 16:09:55 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA Nº 120
PROCESSO ADM. Nº 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **16.799.630/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:33:35 do dia 01/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2026.

Código de controle da certidão: **7B2C.8603.AD54.94EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

FOLHA Nº 121
PROCESSO ADM. Nº 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a seguinte declaração para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA, teve aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional para execução e prestação de serviços, conforme especificações e características abaixo, trazendo assim total satisfação na execução de suas prestações de serviços em digitalização de documentos, com utilização de mão-de-obra, equipamentos e software, cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data, pelo que firmamos o presente atestado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
Serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara de Senador La Rocque – MA.	Unid.	22.500

Senador La Rocque - MA, 12 de abril de 2022.

EVERALDO
PEREIRA DE
SOUZA:74050
222353

Assinado de forma digital por
EVERALDO PEREIRA DE
SOUZA: 74050222353
Dados: 2022.04.12 15:27:35 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA
CNPJ nº 01.616.933/0001-70
Everaldo Pereira De Souza
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



FOLHA Nº 122

PROCESSO ADM. Nº 0272568

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 003/2022
PROC. ADM. Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL
DE SENADOR LA ROCQUE - MA, E A EMPRESA
M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA
- ME.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.933/0001-70, com sede na Rua Chave, s/n, Centro - Senador La Rocque - MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Everaldo Pereira de Souza, portador(a) do CPF nº 740.502.223-53, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador do CPF sob o nº 036.870.323-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização de documentos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal o processo de Dispensa nº 003/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa que apresentou o menor valor passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara de Senador La Rocque - MA.	Unid.	22.500	R\$ 0,59	R\$ 13.275,00

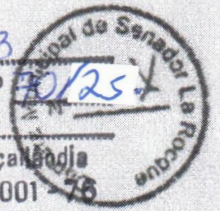
Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

FOLHA Nº 123
PROCESSO ADM. Nº 70/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 / 0001



CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado: 01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39 - NATUREZA DA DESPESA.

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivado, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a prestar os serviços do objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Parágrafo único: o prazo para a execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização deste contrato será efetuado pelo órgão solicitante, através de servidor designado, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que dor necessário à regularização das faltas ou falhas observadas, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo primeiro: As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, da entrega da nota fiscal, devidamente atestada, comprovando o recebimento dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, acompanhada da respectiva Ordem de serviço e dos seguintes documentos de regularidade



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

FOLHA Nº 124
PROCESSO ADM. Nº 07/2010
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

fiscal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizada (Lei nº 8.036/90); Certificado de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei nº 2.231/62); Certificado de Regularidade com a Justiça Trabalhista – CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.3. A Nota fiscal/fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 8.1 desta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

FOLHA Nº 125

PROCESSO ADM. Nº 3021

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442,0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREGOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

11.1.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Caberá à CONTRATADA: Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para prestação de serviços a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- b) Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- g) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- h) Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



FOLHA Nº 126
PROCESSO ADM. Nº 0702



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- k) Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- l) Aceitar os Termos e Condições do Dispensa de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- m) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- n) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;

13.2. Caberá à CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- c) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- d) Recusar com a devida justificativa qualquer serviço entregue fora das especificações;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- f) Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega e execução do Objeto;
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- h) Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- l) Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contrarecibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

FOLHA Nº 127
PROCESSO ADM. Nº 07525732

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76



- II) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III) 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS:

16.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

18.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada por afixação no mural do Órgão e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque – MA, 16 de março de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

CNPJ nº 01.616.933/0001-70

Everaldo Pereira De Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME

CNPJ nº 16.799.630/0001-08

Mizaél da Silva Mesquita

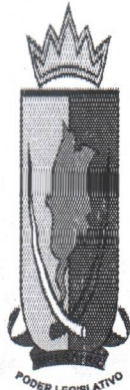
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Câmara Municipal de Senador La Rocque - MA



FOLHA Nº 129
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, perante os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a empresa **MDA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA, trouxe total satisfação na execução de sua prestação de serviço de especializados de disponibilização de cópias de segurança de dados (backup como serviço), incluindo a manutenção mensal do sistema de armazenamento, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE (LICENÇA/MÊS)
O serviço consiste na disponibilização de licença, pelo período de 01 (um) ano, de um software, com armazenamento baseado em nuvem, onde o envio de todos os tipos de documentos e imagens será direcionada diretamente para a pasta desejada, em seu arquivo baseado em nuvem, ou compartilhado com terceiros (usuários ou não do software), acessível a todos os dispositivos, seja celular, tablet, notebook e até mesmo, impressora multifuncional e scanner. Detalhamento mínimo do software e especificação técnica: a – Solução completa consistente no armazenamento de dados baseada em nuvem, integrado ao hardware de impressoras, multifuncionais, scanner, tabletes, smartphone, laptops; b - O sistema que permita armazenamento de documentos em diversos formatos, inclusive I imagens, direcionado para ; a pasta desejada em arquivo desejado; c - Permissão de compartilhamento de pastas com usuários ou não do sistema, mediante remessa de código de segurança; d – Permissão de digitalização de documentos sem a necessidade de utilização de computador e permissão de busca de arquivo por CR (palavrachave); f – disponibilidade de CRM (localização em ; tempo real); g – Permissão de criação de subpastas; h - Permissão de verificação (monitoramento) dos últimos cinco acessos; i - gerenciamento de agenda; j - permissão de realização de backup automático; I - ; sistema integrado à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14/08/1028), incluindo a manutenção, monitoramento mensal e digitalização de documentos, com disponibilização de Profissional para execução dos serviços (a quantidade a ser digitalizada será definida de acordo com a produção mensal).	LICENÇA/MÊS	1 / 12

Atestamos ainda que, os serviços foram prestados satisfatoriamente, estando o prestador cumprido com os prazos de execução, portanto, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem o prestador acima citado.

Imperatriz - MA, 18 de dezembro de 2024.

AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315 Assinado de forma digital por AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA:79082513315
Dados: 2024.12.18 15:47:06 -03'00'

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz - MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

**PROCESSO 003/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATO Nº 006/2020**

PREÂMBULO Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA**, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 712, Centro, Santa Luzia do Paruá – MA, inscrita no CNPJ **sob n.º 23.701.063/0001-70**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara da Municipal, Sr. Regilson da Silva Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, Agente Político, residente à Rua da União, nº 295, Centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, portador do CPF/MF n.º 005.701.753-05, e de outro lado a empresa: **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME CNPJ: 08.799.630/0001-08**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 477, Bairro: Centro, CEP: 65.922-000, Cidade: João Lisboa – MA, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato pelo Sr. **MIZIAEL DA SILVA MESQUITA RG: 032274192006-5 SESP/MA CPF: 036.870.323-1087**, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 477, Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa – MA, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **contratação de empresa para serviços de digitalização de acervo físico, para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA**, descrita na cláusula primeira desta Tomada de Preços em epígrafe, em razão da, **Tomada de Preços n.º 003/2020**, já homologada e adjudicada, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para serviços de digitalização de acervo físico, para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, nos termos do Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, com base no art. 14 da Lei nº 8.666/1993.

1.2. Vincula-se ao presente contrato o Edital da **Tomada de Preços 003/2020** e seus anexos, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na Proposta Financeira;

2.2. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;

2.3. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;

2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

2.5. Empregar mão-de-obra especializada e material de qualidade para atender as demandas solicitadas;

2.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

2.7. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

2.8. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.



FOLHA Nº 131
PROCESSO ADM. Nº 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

2.9. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto;

2.10. Assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos bens empregados no serviço, garantindo o perfeito funcionamento, de modo a não suspender ou paralisar os serviços por falhas ou defeitos em qualquer dos equipamentos;

2.11. Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimo ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.

2.12. Aceitar supervisão dos serviços de servidor designado pela contratante;

2.13. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;

2.13. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;

2.14. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

2.15. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

2.16. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.

2.17. Indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

3.2. Garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

3.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

3.5. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor global de **R\$: 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**.

4.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA:

Poder – 01 Poder Legislativo

Órgão – 01 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Unidade – 01 Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá:

01.001.01.031.0001.2.002 - Manutenção e funcionamento serviços administrativos do Legislativo Municipal.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos das operações objeto deste Edital, serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, em 02 (duas) vias, do valor mensal devidamente atestadas pelos setores competentes da CONTRATANTE.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os valores dos serviços de que trata esta cláusula sujeitam-se às seguintes regras:

a) sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;

b) os valores são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato;

c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;

d) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada à execução na forma do inciso anterior;

e) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

7.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas, bem como as condições estabelecidas na Tomada de Preços 003/2020.

7.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE designar um servidor para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

9.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

9.2. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.3. Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

9.4. Fiscalizar a execução;

9.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.6. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

9.7. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.8. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.9. O atraso injustificado no início da prestação do serviço;

9.10. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



FOLHA Nº 133
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001 - 76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

9.11. A subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos na **Tomada de Preços 003/2020**;

9.12. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

9.13. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.14. A dissolução da sociedade da CONTRATADA;

9.15. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

9.16. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº 003/2020**;

9.17. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

9.18 a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

9.19 o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.20. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

9.21. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93 são elas:

a) Multa;

b) Advertência;

c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.

10.2. Multa

10.2.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos serviços não prestados, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) De 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) De 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro)



FOLHA Nº 134
PROCESSO ADM. Nº 070/25

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

Câmara Municipal de Apaiandía
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;

c) De 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA;

10.2.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Prestar os serviços em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

d) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.2.4. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o item não fornecido ou serviço não prestado.

10.2.5. As multas aqui previstas independem entre si e de outras sanções, podendo ser cumulativas.

10.3 Advertência

10.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar atrasos ou pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

10.4. Suspensões Temporárias do Direito de Licitar e Contratar com a Administração

10.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA pode ser aplicados aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;



FOLHA Nº 135
PROCESSO ADM. Nº 07025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

10.4.2. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA a nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA;

II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

III – Reincidência na penalidade Advertência;

a) Por um ano:

I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA

b) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

I – Não concluir os serviços contratados;

II – Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA;

III – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos à Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

IV – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

V – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, em virtude de atos ilícitos praticados;

VI – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA.

10.5. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública

10.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pela Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à Câmara, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos à Câmara ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

10.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com todas as esferas da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até o prazo máximo de 05 (cinco) anos ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Gerenciador, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicado ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o município, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, em caso de reincidência;

d) apresentarem à Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da



FOLHA Nº 136
PROCESSO ADM. Nº 07025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

relação contratual;

e) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

10.5.4. Independentemente das sanções a que se referem esta cláusula, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Câmara Municipal propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil; perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinente;

b) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

10.6. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

10.7. As sanções serão aplicadas pela Câmara Municipal, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.8. "As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, em especial:

11.2. Unilateralmente pela Administração:

11.2.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

11.2.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

11.3. Por acordo das partes:

11.3.1. Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2. Quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários.

11.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



FOLHA Nº 137
PROCESSO ADM. Nº 070/20

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº. 23.701.063/0001-70

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Santa Luzia do Pará – MA, 20 de Fevereiro 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA
CONTRATANTE
REGILSON DA SILVA RODRIGUES
PRESIDENTE


I DA S MESQUITA COMERCIO – ME.
CNPJ: 28.885.603/0001-37
MIZAE L DA SILVA MESQUITA
CPF: 036.870.323-1087
SÓCIO/PROPRIETÁRIO
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Valerio Sousa Silva
CPF: 008.704.873-22

2. Stalulomaz Silva de O Silva
CPF: 051.045.193-41



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Câmara Municipal de
CNPJ 12143442

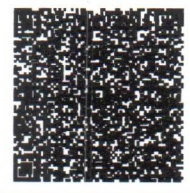
Número da Nota:
0001 - 76 243

Código de Verificação:
DB20-133B

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **01/07/2020 08:31:44**
Período de Tributação: **07/2020**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **JOAO LISBOA/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
Endereço Completo: **RUA TIRADENTES 477 CENTRO**
Cidade-UF: _____
Telefone: _____
Email: _____

CPF/CNPJ: **16.799.630/0001-08**
Insc. Municipal: **3195**
Insc. Estadual: _____

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA**
Endereço Completo: **AV. JOAO MORAIS DE SOUSA, N° 712 - CENTRO**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA**
Email: _____

CPF/CNPJ: **23.701.063/0001-70**
CEP: **65272000**
Telefone: _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:

Atividade:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO FÍSICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ ? MA
OBS: NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO N° 006/2020 TOMADA DE PREÇO 003/2020-CPL
UND/PAGINAS 51.950 VALOR UNITÁRIO. R\$ 0,22 VALOR TOTAL: R\$ 11.429,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$11.429,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$11.429,00	2.0	R\$228,58	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.429,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 243

Código de Verificação: DB20-133B

Emitida em: 01/07/2020 às 08:31:44

Recebi da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



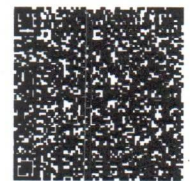
PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
 CNPJ: 07.000.300/0001-10
 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: **272**
 Código de Verificação: **972D-1A90**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **28/08/2020 11:01:56**
 Período de Tributação: **08/2020**
 Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
 Local da Prestação: **JOAO LISBOA/MA**
 RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
 Tributação: **TRIBUTÁVEL**



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
 Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL**
 Endereço Completo: **RUA TIRADENTES 477 CENTRO**
 Cidade-UF: **JOÃO LISBOA-MA**
 Telefone:
 Email:

CPF/CNPJ: **16.799.630/0001-08**
 Insc. Municipal: **3195**
 Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA**
 Endereço Completo: **AV. JOAO MORAIS DE SOUSA, Nº 712 - CENTRO**
 Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA**
 Email:

CPF/CNPJ: **23.701.063/0001-70**
 CEP: **65272000**
 Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:
 Atividade:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO FÍSICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ ? MA
 OBS: NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL
 UND/PAGINAS: 64.598, VALOR UNITÁRIO R\$: 0,22, VALOR TOTAL: R\$:14.211,56

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$14.211,56	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$14.211,56	2.0	R\$284,23	R\$0,00	R\$0,00	R\$14.211,56

OBSERVAÇÕES DA NOTA

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: **272** Código de Verificação: **972D-1A90** Emitida em: **28/08/2020 às 11:01:56**

Recebi da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHA Nº 140

PROCESSO ADM. Nº 070/2020 Nota:

309

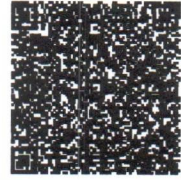
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Câmara Municipal de Acauã
CNPJ 12.143.442, 0001 - 76
Código de Verificação: E79E-3E88

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 28/10/2020 11:11:41
Período de Tributação: 10/2020
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social/Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA TIRADENTES 477 CENTRO
Cidade-UF:
Telefone:
Email:

CPF/CNPJ: 16.799.630/0001-08
Insc. Municipal: 3195

Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA
Endereço Completo: AV. JOAO MORAIS DE SOUSA, Nº 712 - CENTRO
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA
Email:

CPF/CNPJ: 23.701.063/0001-70
CEP: 65272000

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:

Atividade:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO FÍSICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ ? MA
OBS: NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL
UND/PAGINAS: 91.519, VALOR UNITÁRIO R\$: 0,22, VALOR TOTAL: R\$:20.134,18

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$20.134,18	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$20.134,18	2.0	R\$402,68	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.134,18

OBSERVAÇÕES DA NOTA

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 309

Código de Verificação: E79E-3E88

Emitida em: 28/10/2020 às 12:11:41

Recebi da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

 <p>PREFEITURA DE JOÃO LISBOA SECRETARIA DE FINANÇAS</p> <p>CNPJ: 07.000.300/0001-10 Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000</p>	<p>Número da Nota: Câmara Municipal de Açailândia CNPJ 12143442-0001-78³³²</p>
	<p>Código de Verificação: 4514-219D</p>

<p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</p> <p>Data de Emissão: 30/11/2020 09:20:04 Natureza da Operação: EXIGIVEL Período de Tributação: 11/2020 Tributação: TRIBUTÁVEL Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA RPS:</p>		
--	--	---


<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>		
	Razão Social/Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	CPF/CNPJ: 16.799.630/0001-08
	Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL	Insc. Municipal: 3195
	Endereço Completo: RUA TIRADENTES, N 477. 477 CENTRO	Insc. Estadual:
	Cidade-UF:	
	Telefone: Email:	

<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p>	
Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA	CPF/CNPJ: 23.701.063/0001-70
Endereço Completo: AV. JOAO MORAIS DE SOUSA, N 712., N° 712 - CENTRO	CEP: 65272000
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA	Telefone:
Email:	

<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p>	
Serviço: Atividade:	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO FÍSICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA OBS: NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL UND/PAGINAS: 62183 , VALOR UNITÁRIO R\$: 0,22, VALOR TOTAL: R\$:13.680,26

VALORES DA NOTA						
Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)	
R\$13.680,26	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)	
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)	
R\$13.680,26	5.0	R\$684,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$13.680,26	

<p>OBSERVAÇÕES DA NOTA</p> <p>O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.</p>
--

	Nota de Número: 332	Código de Verificação: 4514-219D Emitida em: 30/11/2020 às 10:20:04
	Recebi da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.	



**PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

FOLHA Nº 142
PROCESSO ADM. Nº 070/20
Câmara Municipal de Acauã
CNPJ: 12.143.442/0001-76

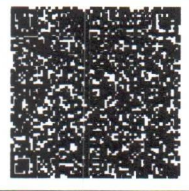
Nota: 349

Código de Verificação: A793-5C71

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 18/12/2020 06:12:30
Período de Tributação: 12/2020
Local de Tributação: LOCAL DA PRESTAÇÃO
Local da Prestação: JOAO LISBOA/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social/Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: RUA TIRADENTES 477 CENTRO
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA
Telefone:
Email:

CPF/CNPJ: 16.799.630/0001-08
Insc. Municipal: 3195
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - MA
Endereço Completo: AV. JOAO MORAIS DE SOUSA, N 712., N° 712 - CENTRO
Cidade-UF: JOAO LISBOA-MA
Email:

CPF/CNPJ: 23.701.063/0001-70
CEP: 65272000
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço:

Atividade:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVO FÍSICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
OBS: NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL
UND/PAGINAS: 109.750 ,
VALOR UNITÁRIO R\$: 0,22, VALOR TOTAL: R\$: 24.145,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$24.145,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$24.145,00	2.0	R\$482,90	R\$0,00	R\$0,00	R\$24.145,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

O recolhimento do Imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 349

Código de Verificação: A793-5C71 Emitida em: 18/12/2020 às 07:12:30

Recebi da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHA Nº 143
PROCESSO ADM. Nº 070/25Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12143442, 0001-76**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Certidão nº: 60492625/2025

Expedição: 09/10/2025, às 09:54:39

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.799.630/0001-08 Inscrição Estadual: 12.391885-5

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 81902413

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
Principal: EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (5819100-1830003), 01/12/2010 - (6319400-6190601-6311900), 07/11/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/10/2025

Número da Consulta:

FOLHA Nº 149
PROCESSO ADM. Nº 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA Nº 145
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

08/03/2023 12:06:28

16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal:

Situação ATIVA

Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 04/09/12 00:00

Data de Início: 04/09/12 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de 04/09/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TIRADENTES	477	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	036.870.323-10	MIZAEEL DA SILVA MESQUITA	100.0	01/01/2000	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	04/09/2012	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	04/09/2012	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	04/09/2012	
	PROMOCAO DE VENDAS	1.0	04/09/2012	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA N° 146
PROCESSO ADM. N° 07025

Câmara Municipal de Acailândia
08/09/2012 12:06:28
CNPJ 12143442, 00016795630000108

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	04/09/2012	
	WEB DESIGN	1.0	04/09/2012	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	04/09/2012	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	04/09/2012	
	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	04/09/2012	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	1.0	04/09/2012	
X	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	04/09/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadrame	Data Início	Data
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/09/2012	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MIZAE@GMAIL.COM
FONE	9992131767



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

FOLHA Nº 147
PROCESSO ADM. Nº 0706



Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65142-000

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

22/07/2025 12:07:24

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 337/2025

AUTENTICAÇÃO: Q6R4-S5OP

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 04/09/2012

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 20/10/2025.

JOAO LISBOA-MA, 22/07/2025.

Empresa: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
 Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Folha: 0001
 Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	655.231,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	564.873,97D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	36.311,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	36.311,66D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	36.311,66D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	528.562,31D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	528.562,31D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	528.562,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.357,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	90.357,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	45.632,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	45.632,20C
149	2	PASSIVO	655.231,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.669,46C
169	2.1.4	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	1.317,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICIONES A RECOLHER	1.317,39C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.317,39C
185	2.1.5	OBRIGACIONES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	5.052,07C
186	2.1.5.01	OBRIGACIONES COM O PESSOAL	3.980,04C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.980,04C
190	2.1.5.02	OBRIGACIONES SOCIAIS	1.072,03C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	533,28C
527	2.1.5.02.004	IRRF s/ Folha a Recolher	538,75C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACIONES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORARIOS CONTÁBEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMONIO LÍQUIDO	648.562,31C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	528.562,31C

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 = 78

Folha: 0002
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
268 2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	528.562,31C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 655.231,77 (seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZIAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP
 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003
Número livro: 0007

FOLHA Nº 150
PROCESSO ADM. Nº 070/22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.052.466,63	<u>1.052.466,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(119.854,75)	<u>(119.854,75)</u>
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>905.413,88</u>
LIQUIDADO BRUTO		<u>905.413,88</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(349.798,55)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(52.116,00)	
TAXAS DIVERSAS	(462,08)	
ENERGIA ELÉTRICA	(17.834,56)	
TELEFONE	(6.354,43)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(33.358,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(175.447,85)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(60.624,90)	<u>(349.798,55)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(27.053,02)	<u>(27.053,02)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>528.562,31</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

FOLHA Nº 151
PROCESSO ADM: Nº 070/25 0004
Número livro: 0007
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 / 0001-76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>528.562,31</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>528.562,31</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Folha: 0005
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	12.041,00	334.998,81	447.039,81
Lucro Líquido			528.562,31	528.562,31
Transferência para Reservas		7.959,00	-7.959,00	0,00
Lucro Distribuído			-327.039,81	-327.039,81
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZALL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

FOLHA Nº 153
 PROCESSO ADM. Nº 070/25
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Folha: 0006
 Número livro: 0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	564.873,97 + 0,00	84,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	564.873,97	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	564.873,97 - 0,00	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	36.311,66	5,44
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	655.231,77	98,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 154
PROCESSO ADM. Nº 07025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

FOLHA N° 155
 PROCESSO ADM. N° 070/22
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12143442, 0001-76

3.6) CONTAS A PAGAR (PASSIVO CIRCULANTE)

Obrigações com terceiros já reconhecidas em 31/12/2022;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 528.562,31 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão n° 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei n° 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2020	100.000,00	20.000,00	9.959,00
					22.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 528.562,31 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

FOLHA Nº 156
 PROCESSO ADM. Nº 07025

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12143442, 0001-76

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.052.466,63

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2022:

SIMPLES NACIONAL Extrato do Simples Nacional

Gerado em 23/03/2023 13:05:40
 Apurado em 20/01/2023 15:24:00
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	57.990,00	0,00	57.990,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RRT12)	1.050.409,96	0,00	1.050.409,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RRT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	672.822,96	0,00	672.822,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	32.983,33	02/2021	29.883,33	03/2021	41.183,33	04/2021	59.483,33
05/2021	68.626,33	06/2021	67.063,33	07/2021	73.643,33	08/2021	73.643,33
09/2021	58.513,33	10/2021	55.933,33	11/2021	55.933,33	12/2021	55.933,33
01/2022	54.333,33	02/2022	58.833,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

FOLHA Nº 157
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12143442, 0001-76

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022

MIZAEI DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



FOLHA Nº 158
PROCESSO ADM. Nº 070/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442 0001-76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEAL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 07:53 SOB Nº 20230408176.
PROTOCOLO: 230408176 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304505212. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
 Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Câmara Municipal de Açaíândia
 CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

Folha: 0001
 Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	657.399,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	594.239,71D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	77.263,57D
4	1.1.1.01	CAIXA	77.263,57D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	77.263,57D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	516.976,14D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	516.976,14D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	516.976,14D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	63.159,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	63.159,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	72.830,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	72.830,20C
149	2	PASSIVO	657.399,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	20.423,37C
169	2.1.4	OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	14.251,32C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICIONES A RECOLHER	14.251,32C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	14.251,32C
185	2.1.5	OBRIGACIONES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	6.172,05C
186	2.1.5.01	OBRIGACIONES COM O PESSOAL	4.243,95C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.243,95C
190	2.1.5.02	OBRIGACIONES SOCIAIS	1.928,10C
191	2.1.5.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS (DCTFWEB) A RECOLHER	1.928,10C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	636.976,14C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	516.976,14C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	516.976,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 657.399,51 (seiscentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP
 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0008

FOLHA N° 160
PROCESSO ADM. N° 030/23

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12.143.442, 0001-76

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.336.404,13	<u>1.336.404,13</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(175.257,39)	<u>(175.257,39)</u>
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.133.948,74</u>
RECEITA BRUTA		<u>1.133.948,74</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(600.125,74)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(62.496,00)	
TAXAS DIVERSAS	(588,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(25.077,49)	
TELEFONE	(11.879,27)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(46.709,63)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(360.271,21)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(93.103,32)	<u>(600.125,74)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(16.846,86)	<u>(16.846,86)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>516.976,14</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP
65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0003
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

FOLHA Nº 161
PROCESSO ADM. Nº 07025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

516.976,14

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

516.976,14

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

MIZUEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

FOLHA N° 162
 PROCESSO ADM. N° 07025 Folha: 0004
 Número livro: 0008
 Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	594.239,71 + 0,00	29,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	594.239,71	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	594.239,71 - 0,00	29,10
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	77.263,57	3,78
	Passivo Circulante	20.423,37	
Índice de Solvência Geral	Ativo	657.399,51	32,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.423,37 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZUEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08

Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12.143.442, 0001 - 76

Folha: 0005
 Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31
Lucro Líquido			516.976,14	516.976,14
Lucro Distribuído			(528.562,31)	(528.562,31)
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	20.000,00	516.976,14	636.976,14

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2023

 MIZAEL DA SILVA MESQUITA
 SOC. ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

 ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0006
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA Nº 164
PROCESSO ADM. Nº 000/23

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143 442 , 0001 -76

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0007
 Número livro: 0008

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

FOLHA Nº 165
 PROCESSO ADM. Nº 070/23

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12.143.442, 0001-76

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 516.976,14 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro Apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2021	100.000,00	20.000,00	7.959,00
Total					20.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 516.976,14 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0008
 Número livro: 0008

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

FOLHA Nº 166
 PROCESSO ADM. Nº 070/23

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12143442,0001-76

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.336.404,13

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2023:

SIMPLES NACIONAL Extrato do Simples Nacional

Gerado em 23/02/2024 13:25:51
 Apurado em 16/01/2024 16:28:34
 Apuração Original
 PGDAS-D 2018 Versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202312001

Período de Apuração (PA): 12/2023

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	107.719,14	0,00	107.719,14
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.286.674,99	0,00	1.286.674,99
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.336.404,13	0,00	1.336.404,13
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022
54.333,33	58.833,33	76.523,33	76.523,33	108.623,33	108.623,33	108.623,33	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33	12/2022	57.990,00
01/2023	123.139,20	02/2023	123.139,20	03/2023	137.414,13	04/2023	121.188,22
05/2023	118.678,22	06/2023	110.790,89	07/2023	110.790,89	08/2023	91.102,00
09/2023	93.259,79	10/2023	100.188,22	11/2023	98.994,23		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

Folha: 0009
Número livro: 0008

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA Nº 167
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEEL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024 10:26 SOB Nº 20240246403.
PROTOCOLO: 240246403 DE 28/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402863103. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/02/2024.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
 Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
 Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12 143 442 , 0001 - 75
 Folha: 0001
 Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1		ATIVO	781.420,40D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	745.458,60D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	111.689,39D
4	1.1.1.01	CAIXA	111.689,39D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	111.689,39D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	633.769,21D
22	1.1.3.04	ADIANTAMENTO A SOCIOS	633.769,21D
520	1.1.3.04.001	ADIANTAMENTO A SÓCIOS	633.769,21D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	35.961,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	35.961,80D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	100.028,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	100.028,20C
149	2	PASSIVO	781.420,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	27.651,19C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	21.508,01C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	21.508,01C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	21.508,01C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.743,18C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.635,55C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.635,55C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.107,63C
191	2.1.5.02.001	TRIBUTOS FEDERAIS (DCTFWEB) A RECOLHER	1.107,63C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	400,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	400,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	753.769,21C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.769,21C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	633.769,21C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	633.769,21C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 781.420,40 (setecentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos)

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2024

MIZUEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Câmara Municipal de Açailândia
 CNPJ 12 143 442 F0001-76

Número Livro: 0002

0009

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 **Data:** 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.561.349,06	<u>1.561.349,06</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(207.808,42)	<u>(207.808,42)</u>
CUSTOS		
DEPRECIÇÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.326.342,64</u>
LUCRO BRUTO		<u>1.326.342,64</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(655.983,92)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.500,00)	
PRÓ-LABORE	(67.776,00)	
13º SALÁRIO	(250,00)	
FÉRIAS	(333,33)	
FGTS	(294,40)	
TAXAS DIVERSAS	(448,68)	
MULTAS DE MORA	(192,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.766,08)	
TELEFONE	(7.924,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(28.946,93)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(477.272,99)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(47.451,49)	
JUROS DE MORA	(27,08)	
		<u>(655.983,92)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(36.589,51)	<u>(36.589,51)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>633.769,21</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2024

MIZUEL DA SILVA MESQUITA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP
65922-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 0001-76
Folha: 0003
Número Livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	<u>633.769,21</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>633.769,21</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2024

MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

Página: 0004
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	20.000,00	516.976,14	636.976,14
Lucro Líquido			633.769,21	633.769,21
Lucro Distribuído			(516.976,14)	(516.976,14)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	20.000,00	633.769,21	753.769,21

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2024

MIZAEI DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 Inscrição: 16.799.630/0001-08
 Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
 Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

Câmara Municipal de Açailândia Folha: 0005
 CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76 Número livro: 0009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	745.458,60 + 0,00	26,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.651,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	745.458,60	26,96
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	745.458,60 - 0,00	26,96
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	111.689,39	4,04
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	781.420,40	28,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.651,19 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZIAEL DA SILVA MESQUITA,
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
 Reg. no CRC - MA sob o No. MA015135/O-9
 CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA Municipal de Aquilândia: 6
CNPJ: 16.799.630/0001-08 Livro: 9
NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP:
65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08
 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP:
 65922-000

Folha: 7

Livro: 9

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

FOLHA Nº 175
 PROCESSO ADM. Nº 070/25
 Câmara Municipal de Açaíândia
 CNPJ 12143442, 0001-76

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 633.769,21 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 20.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro Apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2021	100.000,00	20.000,00	7.959,00
Total					20.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 633.769,21 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08
NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP:
65922-000

Cidade Municipal de Açailândia
Folha: 8
Livro: 9
0001-76

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.561.349,06

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024

MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10



FOLHA Nº 137
PROCESSO ADM. Nº 070/23
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEAL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 08:53 SOB Nº 20250456249.
PROTOCOLO: 250456249 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505890756. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2025.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 385784/25

Data da

02/12/2025 11:20:48

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



FOLHA Nº 179
PROCESSO ADM. Nº 07025
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 17/12/2025

Nº da certidão: 12504483872

Data de validade: 17/02/2026

Código de Validação: 6e9114e70f

NOME: M da S mesquita servicos e tecnologia ltda

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Voltar

Imprimir

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.630/0001-08
Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121006132024529109

Informação obtida em 17/12/2025 15:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n° 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, N° 477, Centro – João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 0322741920065 SESP/MA e CPF n° 036.870.323-10, vem por meio deste apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**:

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1° art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021. Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRES OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68° da Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO:

DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE VÍNCULO:

DECLARA sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o empresário, sócio, dirigente e/ou responsável técnico não é(são) servidor(es) público(s) da CÂMARA MUNICIPAL a qual está realizando a licitação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

DECLARA para fins de participação na licitação acima citada, não ter recebido do Município ou Câmara Municipal a qual realizará a licitação acima, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS:

DECLARA que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR:

DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei n° 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7°, da Constituição Federal/88;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO LOCAL:

DECLARA que está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE AO EDITAL:

DECLARO que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados. **Declaramos**, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITENS DO PRODUTOS EM QUALIDADE:

DECLARA que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS CUSTOS ESTÃO INCLUIDO NA PROPOSTA:

DECLARA que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL:

DECLARA que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte. Declara ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

DECLARAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008).

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE OBRIGA-SE A GARANTIR:

DECLARA que obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:
DECLARA para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO:

DECLARA para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico que assinarei a ata de registro de preço/contrato.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico.
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da câmara municipal de Imperatriz - MA, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO FATURAMENTO - ME/EPP

DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA

DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA ESSA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE

DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO

DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE OBRIGA-SE A GARANTIR QUE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO

DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE QUE CONTRATADA ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE POR DANOS OU PREJUÍZOS

DECLARA, que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou serviços que causar ao Poder Legislativo, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR

Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, tendo assim condições para participação no presente certame;
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Lisboa - MA, 18 de dezembro de 2025.



M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

CPF/MF n.º 036.870.323-10

Representante Legal

Administrador

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES ECÔNOMICOS

Eu, Alan Araújo Pinheiro, Contador, com registro CRC/MA 15135/O, venho por meio deste, **ATESTAR** o cumprimento do atendimento dos índices econômicos previstos no edital e conforme termos do § 1º, art. 69 da Lei Nº14.133/2021, da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA, conforme abaixo identificado.

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	745.458,60 + 0,00	26,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.651,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	745.458,60	26,96
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	745.458,60 - 0,00	26,96
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	111.589,39	4,04
	Passivo Circulante	27.651,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	781.420,40	28,26
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.651,19 + 0,00	

João Lisboa – MA, 18 de dezembro de 2025.

ALAN ARAUJO
PINHEIRO:00415
589363

Assinado de forma digital
por ALAN ARAUJO
PINHEIRO:00415589363
Dados: 2025.12.18 09:30:09
-03'00'

Alan Araújo Pinheiro
CRC/MA 15135/O
Contador

**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES
E LOCAL**

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10, **DECLARA**, que tomaram conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme disposto no inciso VI do art. 67º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

João Lisboa - MA, 18 de dezembro de 2025.



M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ/MF nº 16.799.630/0001-08

Mizaél da Silva Mesquita

CPF/MF nº 036.870.323-10

Representante Legal

Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10, **DECLARA**, sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

João Lisboa - MA, 18 de dezembro de 2025.



M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

CPF/MF n.º 036.870.323-10

Representante Legal

Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, Nº 477, Centro – João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizael da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10, **DECLARA**, que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

João Lisboa - MA, 18 de dezembro de 2025.



M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08

Mizael da Silva Mesquita

CPF/MF n.º 036.870.323-10

Representante Legal

Administrador



FOLHA N° 190
PROCESSO ADM. N° 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442.0001-76

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n° 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, N° 477, Centro – João Lisboa - MA., neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 0322741920065 SESP/MA e CPF n° 036.870.323-10, **DECLARA**, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei n° 14.133/2021).

João Lisboa - MA, 18 de dezembro de 2025.

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ/MF n.º 16.799.630/0001-08

Mizaél da Silva Mesquita

CPF/MF n.º 036.870.323-10

Representante Legal

Administrador



FOLHA Nº 191
PROCESSO ADM. Nº 070/25
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442/0001-76

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 113738/25

Data da

02/12/2025 20:42:56

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2025 09:00:37



FOLHA Nº 192
PROCESSO ADM. Nº 070/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442, 0001-76

A empresa, **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA**, com sede na cidade de João Lisboa – MA à Rua Tiradentes, Nº 477, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número **16.799.630/0001-08**, neste ato representada por **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 0322741920065 SESP/MA e CPF nº 036.870.323-10, abaixo assinado propõe à Câmara Municipal de Açailândia – MA os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVENS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - CPL:

Item	Nome	Quantidade	Unidade	Total			
1	Prestação de serviços de gestão documental para solução de digitalização de documentos, incluindo: a preparação, organização, digitalização e a indexação dos arquivos digitais, com fornecimento de infraestrutura de hardware, armazenamento em nuvem e realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos digitalizados e daqueles armazenados fisicamente, durante todo o período de vigência contratual.	50000 0	0,16	R\$ 80.000,00			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. LICENÇA	VL. LICENÇA	QUANT. MÊS	V. MENSAL (GESTÃO NUVEM)	VALOR TOTAL
2	Prestação de serviços de solução de backup em nuvem (Cloud Backup) com armazenamento em data center no Brasil, com espaço de no mínimo 4 TB (terabytes) com volume diário de transferência de no mínimo 40 GB backup diário automatizado para servidores Linux e Windows, possibilidade de resgate de dados dos últimos (5) cinco dias no mínimo, transferência de dados entre servidor e cliente diariamente entre 23h e 5h, possibilidade de resgate de dados por mídia física. Composta por software profissional com licença de instalação, suporte técnico, treinamento, garantia de funcionamento para toda solução durante todo o período de vigência contratual. Composta por software profissional com licença de instalação, suporte técnico, treinamento, garantia de funcionamento para toda solução	licença/mês	1	R\$ 35.521,00	12	R\$ 4.575,75	R\$ 54.909,00

FOLHA Nº 193
PROCESSO ADM. Nº 07025

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 , 0001 - 76

durante todo o período de vigência
contratual.



COMMIT
SOLUÇÕES

R\$ 170.430,00

Proposta de Preços: Valor total: R\$ 170.430,00 (cento e setenta mil quatrocentos e trinta reais).

Prazo de validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: conforme edital

Dados Bancários Ag 2218

C c 146965-7

M d s Mesquita serviços e tecnologia LTDA

Banco Bradesco

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

João Lisboa - MA, 17 de outubro de 2025.

MIZABEL DA SILVA Assinado de forma digital
MESQUITA:0368703231 por MIZABEL DA SILVA
0 MESQUITA:03687032310

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Mizabel da Silva Mesquita

Sócio Administrador

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Câmara Municipal de Açambúia
CNPJ 12143442-0001-76

**ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/03/1992, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade CNH nº 04952506139 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob nº 036.870.323-10, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201122828 com data de 04/09/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A sociedade passa a ter como objeto social:

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA****M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**FOLHA Nº 195
PROCESSO ADM. Nº 07025

20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA.** (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000. (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (ART. 968, IV, DO CC)

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA****M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**

PROCESSO ADM. N° 020/25

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12.143.442 / 0001 - 76

13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO N° 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MIZAEEL DA SILVA MESQUITA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA** FOLHA 197
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA PROCESSO ADM. Nº 07025**Cláusula Sexta**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Câmara Municipal de Açaíândia
CNPJ 12.143.442 / 0001-76

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Décima Primeira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FOLHA N° 198
PROCESSO ADM. N° 070/25

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Y
Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12 143 442 / 0001 - 76

Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

João Lisboa/MA, 26 de outubro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador



FOLHA Nº 199
PROCESSO ADM. Nº 070/25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Açailândia
CNPJ 12143442, 0001-76

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03687032310	MIZAEAL DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 08:15 SOB Nº 20221278966.
PROTOCOLO: 221278966 DE 27/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214023695. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

